CÓPIA

LEI Nº 1.017/2000
Dispõe sobre repasse a entidade que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Hospital e Maternidade Sagrado Coração de Maria, a importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º - O valor a que se refere o art. 1º da presente Lei deverá ser usado exclusivamente em despesas de custeio, devendo a entidade prestar contas com provas documentais dos gastos realizados, dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da sua efetivação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2000.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 08 de fevereiro de 2000.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete